



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1850A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1850A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.464, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1850A

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.464/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	06	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	810	18.541.0032.2536.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇ	500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				500,00	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	06	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	259	18.541.0032.2536.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇ	-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-500,00	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1850A

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.465, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.982,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
480	12.365.0048.2673.0000				CRESCER
	INFANTIL COM QUALIDADE	11.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	09	03	Ensino Infantil - Pré Escola		
502	12.365.0048.2673.0000				CRESCER
	INFANTIL COM QUALIDADE	2.500,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
597	10.301.0053.2377.0000				PROMOÇÃO
	INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	1.500,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
599	10.301.0053.2377.0000				PROMOÇÃO
	INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	7.300,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	Secretaria de Administração		
964	04.122.0009.2681.0000				
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				58.682,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1850A

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.00
01
110 000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
TESOURO
GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

58.682,89

Fontes de Recurso
01 00 58.682,89

Anulação:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
488	12.365.0059.2650.0000		GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB		-11.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	260 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos		
02	09	03	Ensino Infantil - Pré Escola		
499	12.365.0048.2673.0000		CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE		-2.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
593	10.301.0053.2377.0000		PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		-8.800,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente